



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.008 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênio nos termos dos ANEXOS I e II , desta lei, firmado junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC para apoio cultural as atividades carnavalescas do ano de 2023 de Cajazeiras.

Parágrafo único – A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Rubrica: 23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais Valor: R\$ 120.000,00

Elementos de Despesas

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 19.500,00 3390.39 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00 3390.93 –
Indenizações e Restituições.....R\$ 500,00

Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Finalidade: Liquidação de despesas decorrentes de Convênio firmado junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC para apoio cultural ao carnaval 2023 de Cajazeiras.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em 27 de fevereiro de 2023.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênio firmado junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC para apoio cultural ao carnaval 2023 de Cajazeiras.

Parágrafo único - A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

02.170 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Rubrica: 23 695 1002 2092 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

Valor: R\$ 120.000,00

Elementos de Despesas

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 19.500,00 3390.39 –
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00 3390.93 – Indenizações e
Restituições.R\$ 500,00

Fonte: 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Finalidade: Liquidação de despesas decorrentes de Convênio firmado junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC para apoio cultural ao carnaval 2023 de Cajazeiras.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação que será apurado no exercício corrente.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as despesas decorrentes de Convênio firmado junto a Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC para apoio cultural ao carnaval 2023 de Cajazeiras.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes de recursos oriundos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Cajazeiras, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.